



00199

mcg

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas com esta ou outras Prefeituras;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a

Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | **Telefone:** (16) 3961-1298 | **CNPJ:** 10.707.678/0001-62

Endereço: Av. Alice de Moura Bragheto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP

R
R.
2023



00200
mcg

vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada

Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.ong@gmail.com | **Telefone:** (16) 3961-1298 | **CNPJ:** 10.707.678/0001-62

Endereço: Av. Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



00201
mcg

responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Ribeirão Preto/SP, 4 de agosto de 2025.



José Ricardo Minelli

Presidente



Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | **Telefone:** (16) 3961-1298 | **CNPJ:** 10.707.678/0001-62

Endereço: Av. Alice de Moura Bragheto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP



00202

mcg

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MEMBRO
DIRIGENTE DE PODER PÚBLICO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Declaramos, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO** exerce cargo ou função de dirigente em órgão da administração pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo, tampouco é membro do Ministério Público, conforme previsto no §3º do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente declaração é firmada para atender às exigências legais relativas à celebração de parcerias com a administração pública.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente.

Ribeirão Preto/SP, 4 de agosto de 2025.

José Ricardo Minelli

Presidente



Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.ong@gmail.com | **Telefone:** (16) 3961-1298 | **CNPJ:** 10.707.678/0001-62

Endereço: Av. Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP

RCB

R



00203

mcg

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO**, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | **Telefone:** (16) 3961-1298 | **CNPJ:** 10.707.678/0001-62

Endereço: Av. Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP

R
2024



00204

mcg

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ribeirão Preto/SP, 4 de agosto de 2025.

José Ricardo Minelli

Presidente



Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | **Telefone:** (16) 3961-1298 | **CNPJ:** 10.707.678/0001-62

Endereço: Av. Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP



00205
mcg

DECLARAÇÃO NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, COM RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS

Declaramos, para os devidos fins, que **não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título, com recursos públicos repassados à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO**, de servidor ou empregado público da administração pública direta ou indireta, **inclusive daqueles que exerçam cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade da administração pública municipal**, em conformidade com o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Esta declaração é firmada para fins de cumprimento das exigências legais referentes à formalização de parceria com a administração pública.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente.

Ribeirão Preto/SP, 4 de agosto de 2025.

José Ricardo Minelli

Presidente

Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | **Telefone:** (16) 3961-1298 | **CNPJ:** 10.707.678/0001-62

Endereço: Av. Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP

4

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

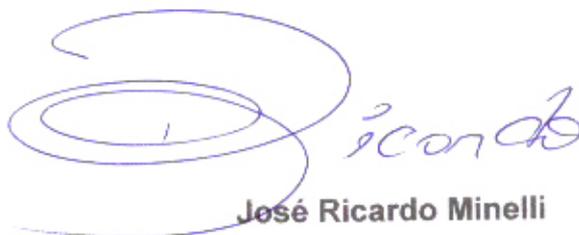
Declaramos, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO**:

- **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **Não emprega menor de 16 anos**, salvo na condição de **aprendiz**, a partir dos 14 anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Esta declaração é firmada para cumprimento das exigências legais junto à administração pública, especialmente no contexto de celebração de parcerias e repasses de recursos públicos.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente.

Ribeirão Preto/SP, 4 de agosto de 2025.



José Ricardo Minelli

Presidente



Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | **Telefone:** (16) 3961-1298 | **CNPJ:** 10.707.678/0001-62

Endereço: Av. Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP



d